MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2017

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Licenciatura em Educação Física**, na modalidade de Educação a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos, de acordo com demanda da Coordenação do Curso.
j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.

1.2 Serão ofertadas 02 (duas) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 01 vaga para Sete Lagoas (o candidato aprovado deverá residir no local e cumprir 20 horas no Polo e no AVA);
- 01 vaga para Santa Rita de Caldas (o candidato aprovado deverá residir no local e

cumprir 20 horas no Polo e no AVA).

2. DAS CONDIÇÕES

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Licenciatura em Educação Física** reconhecida pelo MEC.

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério, na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei n° 11.273/2006 e na Portaria n° 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A Inscrição e Validação ocorrerão no período de **29/06/2017 ao dia 12/07/2017**.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter o Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá o mesmo ser impresso, datado e assinado.

3.3 Na segunda etapa, com a documentação organizada de acordo com a orientação prevista no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, exclusivamente **via SEDEX, com identificação elaborada conforme o quadro a seguir**:

Edital 17/2017
Candidato:..... Polo: .....
Tutor para o Curso de Licenciatura em Educação Física
Universidade Federal de Juiz de Fora
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Rua José Lourenço Kelmer - Bairro Martelos - CEP 36036-900
Juiz de Fora - MG

3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 12/07/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – VIA SEDEX.

3.5 Não serão permitidas Inscrições e Validações após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.7 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.9 Após a aprovação, o tutor deverá entregar juntamente com a ficha CAPES/UAB (Disponível em: http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/) o Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;
b) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2017, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
c) Histórico Escolar do Curso;
d) Documento de Identidade;
e) CPF;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Comprovações Curriculares;

h) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone dos últimos 2 meses) da cidade referente ao polo que deseja atuar;
i) Carta de Intenção datada e assinada (Anexo II);
j) Declaração de disponibilidade de atendimento aos alunos (Anexo III).

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.2 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.

5.2 O processo de seleção será composto por duas fases: Análise Curricular e Avaliação da Carta de Intenção.

5.2.1 A análise curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	**Pós-Graduação** ***Lato sensu ou Stricto sensu***	**Pontuação**
I - Titulação (Máximo 35 pontos)	Especialização/MBA	05 (cinco) pontos
	Mestrado	10 (dez) pontos
	Doutorado	20 (vinte) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância em Educação Física, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 20h. (Máximo 10 pontos)	10 (dez) pontos por curso comprovado.	

5.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. Solicita-se não enviar comprovação concomitante.

5.2.3 O candidato deverá indicar, em cada página de comprovação curricular, qual o item do critério de análise aquela página se refere e em ordem de análise dos itens.

5.2.4 Na Avaliação da Carta de Intenção será analisado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, bem como as justificativas e interesses na correspondente vaga. **A Carta de Intenção será pontuada entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

5.2.5 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e da Avaliação de Carta de Intenção do candidato.

5.2.6 A pontuação mínima para aprovação será de 100 dos pontos no Resultado Final.

5.2.7 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

5.3 Os critérios de desempate são os seguintes:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
d) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;
e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O **Resultado Preliminar** (análise curricular e carta de intenção) dos candidatos à tutoria será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **18/07/2017**, a partir das 17 horas.

6.2 No caso de **Recurso** (análise curricular e carta de intenção), deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 19/07/2017, de 08 às 12 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

6.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

6.2.3 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

6.4 O **Resultado dos Recursos** será no dia **20/07/2017**, a partir das 17 horas no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

6.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **20/07/2017**, a partir das 17 horas, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

6.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

7.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 17/2017) salvo a situação prevista no subitem 7.3.

7.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário

ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

8.2 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ser descartado.

8.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 29 de junho de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição e Validação	29/06/2017 a 12/07/2017
Último dia para postagem dos documentos	12/07/2017
Divulgação do Resultado Parcial (Análise curricular e Carta de Intenção)	18/07/2017
Recurso	19/07/2017 até 12 h
Resultado do Recurso	20/07/2017
Resultado Final	20/07/2017

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido de acordo com os tópicos abaixo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. (DELETAR ESTA PARTE PARA IMPRESSÃO)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **NOME DO ALUNO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e no RG nº **XXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO,** candidato (a) a Tutor do Curso de **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

1 - Descreva abaixo suas justificativas e intenções em exercer a função de tutor no curso.

2 - Expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor:

3 - Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF:

_____, _____ de _____de_____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 17/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo Presencial de _____ nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: _____

Local e data: _____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei n° 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 17/2017).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____de_____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do tutor.

ANEXO V - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 17/2017

Polo:

Curso: Licenciatura em Educação Física

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____de 2017.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).